

RESOLUÇÃO Nº 311, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Publicada no Diário da Assembleia nº 2.094

Cria a Comenda de Mérito do Agronegócio do Estado do Tocantins.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Comenda de Mérito do Agronegócio do Estado do Tocantins.

Art. 2º A Comenda de Mérito do Agronegócio do Estado do Tocantins será concedida a até 08 (oito) pessoas ou entidades que tenham, através de suas ações, pesquisas ou trabalhos desenvolvidos, contribuído de forma relevante para o fomento do agronegócio do Estado do Tocantins.

***Art. 3º.** A concessão da Comenda de Mérito do Agronegócio do Estado do Tocantins deverá ser feita mediante indicação de nomes pela Mesa Diretora e aprovados pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

**Art. 3º com redação determinada pela Resolução nº 313, de 22/04/2014.*

~~**Art. 3º** A concessão da Comenda de Mérito do Agronegócio do Estado do Tocantins deverá ser feita mediante indicação de nomes pela Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia e aprovados pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.~~

Art. 4º A Medalha de Mérito do Agronegócio do Estado do Tocantins será cunhada em metal e terá o formato e as cores do Estado do Tocantins, com os dizeres: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - Comenda de Mérito do Agronegócio do Estado do Tocantins.

Art. 5º A Comenda de Mérito do Agronegócio do Estado do Tocantins será entregue pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, de quando da realização da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS.

Art. 6º As despesas com a confecção das medalhas correrão por conta do orçamento da Assembleia Legislativa.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**
Presidente

Deputado **JOSÉ GERALDO**
1º Secretário

Deputada **LUANA RIBEIRO**
2ª Secretária Substituta